



PORTARIA Nº 150/86

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

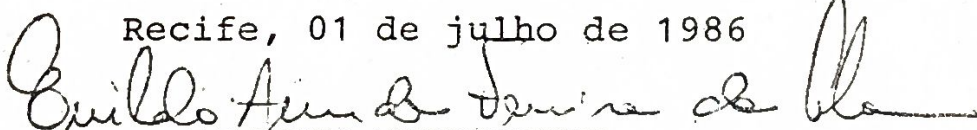
CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna nº 004/86, de 30.06.86, enviada pelo Diretor Técnico;

R E S O L V E:

I - Determinar a suspensão disciplinar, por 5 (cinco) dias consecutivos, do Fiscal de Linha e Frota RICARDO BUAR - QUE BEZERRA DE MELO;

II - Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor no dia 02 de julho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 01 de julho de 1986


DIRETOR PRESIDENTE

a) ENILDO ARRUDA FERREIRA DA SILVA